



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 258/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 185/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUAS – MESTRADO PROFISSIONAL

MODALIDADE PRESENCIAL – 2º SEMESTRE DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 185/2024, referente ao processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (PPGEL), nível de Mestrado Profissional, Campus Bagé.

1) Onde se lê:

(...)

4.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

(...)

f) **cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto**, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;

g) **cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia** dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por comissão de Heteroidentificação, a qual emitirá parecer;

h) **cópia digitalizada de laudo Médico**, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência;

i) **atestado de comprovação de experiência** de, no mínimo, 30 (trinta) horas de docência nas áreas de Letras ou Pedagogia em instituição de ensino formal ou por meio da participação em projetos e/ou programas institucionais, conforme exigido na letra “b” do item 3.1 deste Edital;

j) **declaração de opção** assinada pelo candidato, conforme Anexo III, na qual constem:

- em qual língua realizará a prova de proficiência (inglês ou espanhol, no caso de candidatos brasileiros; ou português como língua adicional, no caso de candidatos estrangeiros);
- indicação de provável orientador, conforme quadro de vagas disponível no item 6.1.1 deste Edital.

k) **declaração de ciência** assinada pelo candidato, de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo IV.

(...)

Leia-se:

(...)

4.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

(...)

f) **cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia** dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por comissão de Heteroidentificação, a qual emitirá parecer;

g) cópia digitalizada de **laudo Médico**, conforme **Anexo II**, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência;

h) **atestado de comprovação de experiência** de, no mínimo, 30 (trinta) horas de docência nas áreas de Letras ou Pedagogia em instituição de ensino formal ou por meio da participação em projetos e/ou programas institucionais, conforme exigido na letra “b” do item 3.1 deste Edital;

i) **declaração de opção** assinada pelo candidato, conforme **Anexo III**, na qual constem:

- em qual língua realizará a prova de proficiência (inglês ou espanhol, no caso de candidatos brasileiros; ou português como língua adicional, no caso de candidatos estrangeiros);
- indicação de provável orientador, conforme quadro de vagas disponível no item 6.1.1 deste Edital.

j) **declaração de ciência** assinada pelo candidato, de acordo com o modelo disponibilizado no **Anexo IV**.

(...)

2) Onde se lê:

(...)

7.6.1. A **prova escrita** terá caráter eliminatório e:

a) será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta;

b) versará sobre temas referentes à bibliografia indicada no **Anexo V** deste Edital;

c) serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo;

d) terá pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e máxima de 100 (cem) pontos;

e) seguirá critérios conforme **Anexo VI**;

f) deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas.

(...)

Leia-se:

(...)

7.6.1. A **prova escrita** terá caráter eliminatório e:

a) o candidato deverá estar em frente à sala designada, com documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro, para a realização da **prova escrita** com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado, o qual será divulgado no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>> conforme Item 2 deste Edital.

b) será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta;

c) versará sobre temas referentes à bibliografia indicada no **Anexo V** deste Edital;

d) serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo;

e) terá pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos e máxima de 100 (cem) pontos;

f) seguirá critérios conforme **Anexo VI**;

g) deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas.

(...)

3) Onde se lê:

(...)

7.6.2. A **defesa oral da trajetória profissional/acadêmica**, da qual participarão apenas os candidatos aprovados na prova escrita, terá caráter obrigatório e classificatório e:

a) o candidato deverá estar em frente à sala designada, com documento de identidade ou CNH, para a defesa oral da trajetória profissional/acadêmica com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário que lhe for agendado, o qual será divulgado no site do Programa (<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgel/>);

b) terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

d) seguirá critérios conforme **Anexos VI e VII**;

e) terá o tempo médio estipulado para cada candidato, do início da apresentação até o término da defesa oral da trajetória profissional/acadêmica, de 15 a 20 minutos;

f) será pública e gravada pela comissão de seleção. Em caso de queda ou falta de energia elétrica, problemas de internet, falhas em recursos tecnológicos no momento de apresentação e arguição, que impeça parcial ou totalmente o início ou continuidade do processo de avaliação, será registrada ata de intercorrência com reagendamento posterior

(...)

Leia-se:

(...)

7.6.2. A **defesa oral da trajetória profissional/acadêmica**, da qual participarão apenas os candidatos aprovados na prova escrita, terá caráter obrigatório e classificatório e:

a) o candidato deverá estar em frente à sala designada, com documento de identidade ou CNH se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro, para a **defesa oral da trajetória profissional/acadêmica** com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário que lhe for agendado, o qual será divulgado no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico: <<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>> conforme Item 2 deste Edital);

b) terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

c) seguirá critérios conforme **Anexos VI e VII**;

d) terá o tempo médio estipulado para cada candidato, do início da apresentação até o término da defesa oral da trajetória profissional/acadêmica, de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos;

e) será pública e gravada pela comissão de seleção. Em caso de queda ou falta de energia elétrica, problemas de internet, falhas em recursos tecnológicos no momento de apresentação e arguição, que impeça parcial ou totalmente o início ou continuidade do processo de avaliação, será registrada ata de intercorrência com reagendamento posterior

(...)

4) Onde se lê:

(...)

7.6.3. Participarão da **prova de proficiência em leitura em língua adicional** apenas os candidatos aprovados na prova escrita, que terá caráter obrigatório e classificatório e:

- a) será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta;
- b) serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo; c) deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas;
- d) avaliará a competência em leitura de texto acadêmico na língua adicional, selecionada pelo candidato, e será composta por 7 (sete) questões de múltipla escolha e 3 (três) questões abertas.

(...)

Leia-se:

(...)

7.6.3. Participarão da **prova de proficiência em leitura em língua adicional** apenas os candidatos aprovados na prova escrita, que terá caráter obrigatório e classificatório e:

- a) o candidato deverá estar em frente à sala designada, com documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro, para a realização da **prova de proficiência** com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado, o qual será divulgado no Portal Web Processos Seletivos do GURI no endereço eletrônico:<<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>> conforme Item 2 deste Edital;
- b) será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta;
- c) serão vedadas consultas a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo;
- d) deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas;
- e) avaliará a competência em leitura de texto acadêmico na língua adicional, selecionada pelo candidato, e será composta por 07 (sete) questões de múltipla escolha e 03 (três) questões abertas.

(...)

5) Onde se lê:

(...)

9.7.3. O candidato deverá fazer o upload (em português “envio”) da seguinte documentação, completa, acessível e correta:

- a) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral;
- b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- e) cópia digitalizada histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- f) cópia digitalizada (frente e verso) de diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) de mestrado para os candidatos ao doutorado, emitido por IES com PPG

reconhecido pela CAPES; para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

g) cópia digitalizada do histórico completo do mestrado para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

h) cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

i) cópia digitalizada do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (cpf) para candidato estrangeiro que não possuía no ato da inscrição.

(...)

Leia-se:

(...)

9.7.3. O candidato deverá fazer o upload (em português “envio”) da seguinte documentação, completa, acessível e correta:

a) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral;

b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição - 02 (dois) turnos, se aplicável - ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso (ou documento equivalente) emitido por IES credenciada pelo MEC para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

e) cópia digitalizada histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;

f) cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;

g) cópia digitalizada do comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para candidato estrangeiro que não possuía no ato da inscrição;

h) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro.

(...)

Bagé, 29 de maio de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 29/05/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453315** e o código CRC **724D7E6E**.

Referência: Processo nº 23100.006584/2024-80

SEI nº 1453315